

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CAIO CORRÊA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FELIPE CERQUEIRA GUIDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA &
SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTES E LAZER

BRUNO BARBOSA PEREIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

ROGÉRIO DA SILVA CHAGAS
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS &
SECRETÁRIO INTERINO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO-AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

MÁRCIO LUÍS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024

O Município de Três Rios torna público que decide ADIAR "SINE DIE" o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90023/2024. Processo nº 6892/2024. OBJETO: Registro de preços para aquisição de mudas e grama, destinadas à ornamentação e paisagismo de praças, jardins e canteiros no Município.

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

O Município de Três Rios torna público que decide anular o certame referente ao Edital da Pregão Presencial nº 013/2023, processo nº 18017/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoramento à Gestão Pública do Município de Três Rios, de maneira consultiva, com vistas à elaboração do Planejamento e Plano Estratégico Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024

OBJETO: Contratação direta para prestação de serviços de revisão obrigatória (preventiva) de 150 horas e manutenção corretiva, incluindo troca de peças/materiais para manutenção da garantia de 01(uma) motoniveladora.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 22 de julho de 2024.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h30min.

Informações Complementares: Os editais estarão disponíveis na Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br, no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e no site da Prefeitura: <https://transparenciapmtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudolicitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail licitacao@tresrios.rj.gov.br ou no telefone (24) 2252-2286.

Rosane Maria Marques de Andrade
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras Governamentais



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5197 DE 11 DE JULHO DE 2024.

*Autoriza o Poder Executivo a conceder
Auxílio Financeiro à Pessoas Físicas, e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro na importância total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) aos munícipes Daiane Silva Soares e Lucas Steinert da Costa, para participação no Festival de Joinville, a realizar-se na cidade de Joinville, Santa Catarina, no período de 15 a 28 de julho de 2024, para cumprir-se a emenda impositiva do Vereador Anderson Bento de Medeiros – Anderson Muriçoca.

I - A importância concedida aos munícipes pelo Poder Executivo se destinará a auxiliar financeiramente nas despesas com alimentação dos dançarinos inscritos para o festival.

II - A importância total será distribuída proporcionalmente, em diárias de alimentação, no valor unitário de R\$ 53,33 (cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

III - A importância autorizada a cada representante, segundo o número de alunos e a quantidade de dias em viagem de cada aluno, será de R\$ 11.199,30 (onze mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos) para Daiane Silva Soares com 30 alunos em 7 dias e R\$ 12.799,20 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para Lucas Steinert da Costa com 24 alunos em 10 dias.

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada pelos munícipes em até 30 (trinta) dias após o encerramento do referido festival.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

I - Só serão aceitos como comprovantes de despesas, para fins de prestação de contas total do auxílio financeiro, documentos oficiais, tais como Notas Fiscais e Cupons Fiscais com datas de emissão posterior ao recebimento do numerário e limitado ao retorno dos representantes ao município.

II - O auxílio financeiro somente será concedido mediante a assinatura de termo de compromisso de prestação de contas por parte dos munícipes responsáveis.

Art. 3º - A importância referente ao auxílio financeiro será dispendida através da Secretaria de Cultura e Turismo na dotação discriminada abaixo, com a inclusão do grupo de natureza de despesa 3.3.90.48.00 – Despesa Corrente – Outras Despesas Correntes – Aplicação Direta – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física:

Unidade: 02.01.22 – Secretaria de Cultura e Turismo

Programa: 1002 – Gestão de Políticas de Cultura e Turismo

Ação: 2050 – Custeio de Viagens para Munícipes em Concurso de Dança e Desportivos

Ficha: 1070

Grupo de Natureza de Despesa: 3.3.90.48.00 – Despesa Corrente – Outras Despesas Correntes – Aplicação Direta – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1.500

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaçãio Pereira
Prefeito

Página 2 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

DECRETO N° 7.260, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município, de no valor de R\$ 24.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.197 de 11 de julho de 2024 e; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro na importância total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) aos munícipes Daiane Silva Soares e Lucas Steinert da Costa, para participação no Festival de Dança de Joinville, a realizar-se na cidade de Joinville, Santa Catarina, no período de 15 a 28 de julho de 2024, para cumprir-se a emenda impositiva do Vereador Anderson Muriçoca.

I - A importância concedida aos munícipes pelo Poder Executivo se destinará a auxiliar financeiramente nas despesas com alimentação dos dançarinos inscritos para o festival.

II - A importância total será distribuída proporcionalmente, em diárias de alimentação, no valor unitário de R\$ 53,33 (cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

III - A importância autorizada a cada representante, segundo o número de alunos e a quantidade de dias em viagem de cada aluno, será de R\$ 11.199,30 (onze mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos) para Daiane Silva Soares com 30 alunos em 7 dias e R\$ 12.799,20 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para Lucas Steinert da Costa com 24 alunos em 10 dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS – RJ

Art. 2º A prestação de contas deverá ser apresentada pelos munícipes responsáveis em até 30 (trinta) dias após o encerramento do referido festival.

I - Só serão aceitos como comprovantes das despesas, para fins de prestação de contas total do auxílio financeiro, documentos oficiais, tais como Notas Fiscais e Cupons Fiscais com datas de emissão posterior ao recebimento do numerário e limitado ao retorno dos representantes ao município.

II – O Auxílio Financeiro somente será concedido mediante a assinatura de termo de compromisso de prestação de contas por parte dos munícipes responsáveis.

Art. 3º A importância referente ao auxílio financeiro será dispendida através da Secretaria de Cultura e Turismo na dotação discriminada abaixo, com a inclusão do grupo de natureza de despesa 3.3.90.48.00 – Despesa Corrente – Outras Despesas Correntes – Aplicação Direta – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física:

I – Unidade: 02.01.22 – Secretaria de Cultura e Turismo;

II – Programa: 1002 – Gestão de Políticas de Cultura e Turismo;

III – Ação: 2050 – Custeio de Viagens para Munícipes em Concurso de Dança e Desportivos;

IV – Ficha: 1070;

V – Grupo de Natureza de Despesa: 3.3.90.48.00 – Despesa Corrente – Outras Despesas Correntes – Aplicação Direta – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física;

VI – Fonte de Recurso: 1.500.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Joacir Barboglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 708, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Saúde, e fique sob a responsabilidade da servidora **MARCIA CRISTINA TELES FRANCISCO**, Matrícula n° 124.3067, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.2014.2038 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 –
FONTE DE RECURSO: 1.600 – FICHA: 0573.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 709, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento do setor de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde, e fique sob a responsabilidade do servidor **SERGIO LUIZ ABRANTES DUTRA**, Matrícula nº 124.2066, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.2014.2038 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 –
FONTE DE RECURSO: 1.600 – FICHA: 0573.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 90020/2024

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para de Lacre antifraude 1/2" vermelha com hóstia e guarnição 1/2" de borracha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Data da sessão: 25/ 07 / 2024

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br/>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

UASG 930220 - SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS

As propostas deverão ser enviadas na Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS – SAAETRI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 90017/2024**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público** que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - Processo n° 3542/2024**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de 3.000m³ de PEDRA BRITA GRADUADA E 1.500m³ de PEDRA N° 1, conforme especificações constantes do Edital e demais anexos. **Data da sessão de pregão: 1º/08/2024, às 09h00m, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos no referido site ou em www.saaetri.com.br. Aprovado e autorizado pela Autoridade Competente: Jean Louis Silveira – Diretor.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS – SAAETRI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 90018/2024**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público** que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - Processo n° 3581/2024**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), estocável e convencional, conforme especificações constantes do Edital e demais anexos. **Data da sessão de pregão: 02/08/2024, às 09h00m, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos no referido site ou em www.saaetri.com.br. Aprovado e autorizado pela Autoridade Competente: Jean Louis Silveira – Diretor.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS – SAAETRI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 90019/2024**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público** que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - Processo n° 2384/2024**. Objeto: AQUISIÇÃO DE 352.350 QUILOS DE SULFATO DE ALUMINIO FERROSO GRANULADO, conforme especificações constantes do Edital e demais anexos. **Data da sessão de pregão: 05/08/2024, às 09h00m, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos no referido site ou em www.saaetri.com.br. Aprovado e autorizado pela Autoridade Competente: Jean Louis Silveira – Diretor.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS – SAAETRI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 90016/2024**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público** que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - Processo n° 1791/2024**. Objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FILAS, TERMINAL/PEDESTAL DE ORGANIZAÇÃO, CONSULTA E EMISSÃO DE SENHAS, PARA ATÉ 30 (TRINTA) PONTOS DE ATENDIMENTOS, conforme especificações constantes do Edital e demais anexos. **Data da sessão de pregão: 08/08/2024, às 09h00m, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos no referido site ou em www.saaetri.com.br. Aprovado e autorizado pela Autoridade Competente: Jean Louis Silveira – Diretor.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS – SAAETRI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90014/2024**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público** que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - Processo nº 2458/2024**. Objeto: **Aquisição de materiais para serem utilizados pelo Setor de Hidrômetro (estoque) e Setor de Corte, sendo: hidrômetros, tubetes, dispositivos de supressão, conexão, mangueira, lacres, através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da sessão de pregão: 13/08/2024, às 09h00m, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos no referido site ou em www.saaetri.com.br. Aprovado e autorizado pela Autoridade Competente: Jean Louis Silveira – Diretor.**



ATO nº 008/2024

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr. NEWLEYMARCK DE ALMEIDA, mat. 571, do cargo de Agente Administrativo, constante do grupo E, anexo I da referida Lei, conforme processo 1609/2024.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 04 de junho de 2024.

Jean Louis Silveira

Diretor



ATO n° 009/2024

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE A CESSÃO TEMPORÁRIA pelo período de 60 (sessenta) dias do servidor WALACE SEIXAS SILVA, Guarda Patrimonial, matrícula 605, com efeitos a partir de 01/06/2024, conforme ofício Ofício N°: 059/2024/SAAETRI/GD.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 19 de junho de 2024

Jean Louis Silveira

Diretor



ATO n° 010/2024

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com § 14 do art. 1º da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, o Sr. **DANILO ANTÔNIO DA CRUZ**, mat. 434, do cargo de Agente de Tratamento e Distribuição de Água, constante do grupo D, conforme processo 2193/2024 de 04 de abril de 2024.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 24 de junho de 2024

Jean Louis Silveira

Diretor



ATO n° 011/2024

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr. **Bruno Emanuel Rodrigues dos Santos**, para a função gratificada de Chefe do Setor de Pavimentação, constante do anexo II, da referida Lei, devido ao processo n° 3762/2024.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 06/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 07 de julho de 2024

Jean Louis Silveira

Diretor



ATO n° 012/2024

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr. **Alexsander Vieira Viana**, para a função gratificada de Chefe do Setor de Redes e Ramais de Esgoto, constante do anexo II, da referida Lei, devido ao processo n° 3726/2024.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 06/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 07 de julho de 2024

Jean Louis Silveira

Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1107/2024

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução 957/2021;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão de Trabalho para Manutenção de Poços de Captação de Água Bruta instituída pela resolução 957/2021;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos;

- a) Aldair Ulisses dos Santos
- b) Francisco das Chagas Santos Conceição
- c) Flávio Carlos Gomes
- d) Alexander Vieira Viana
- e) Fabrício Teixeira Ribeiro
- f) Marcelo Bernardes Brasiel
- g) Leandro Do Prado Azevedo
- h) Geraldo Antônio Silva Tavares

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 957/2021, 982/2021, 1062/2023, 1087/2024, 1097/2024, 1098/2024 e 1100/2024;

Art.4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de julho de 2024.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1108/2024

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução 958/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão de Trabalho para fiscalização de limpeza e preservação de mananciais instituída pela resolução 958/2021;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos;

- a) Alceir Alcântara de Moraes
- b) Bruno Emanuel Rodrigues dos Santos
- c) Paula Araújo Vieira
- d) Paulo Vaz Ramos Filho
- e) Rafael Bastos
- f) Rodrigo Valentim Barbosa
- g) Tiago Antônio Antunes Costa
- h) Janaína Martins Ribeiro

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução 958/2021, 983/2021, 1047/2023, 1049/2023 e 1101/2024;

Art.4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de julho de 2024.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1109/2024

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução 959/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão Técnica para levantamento, execução e fiscalização dos pós-serviços das vias públicas, instituída pela resolução 959/2021;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos:

- a) Carla Nataly Anastácio de Souza
- b) Bruno Emanuel Rodrigues dos Santos
- c) Luiz Ricardo Lopes Corrêa
- d) Marcos Antônio Scarp
- e) Marcos Paulo Nascimento Bernardes
- f) Leandro do Prado Azevedo
- g) Waldenir da Costa Mello

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 959/2021, 970/2021, 978/2021, 1003/2022, 1015/2022, 1037/2023, 1094/2024 e 1099/2024;

Art.4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de julho de 2024.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1110/2024

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução 960/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão Técnica para Elaboração e Fiscalização de Projetos de Expansão e Infraestrutura, instituída pela resolução 960/2021;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos:

- a) Laila Tamiris Massi Barbosa
- b) Marcos Paulo Nascimento Bernardes
- c) Djair Léo Dias Valente
- d) Lindoclei Mota da Silva
- e) Marcos Antônio Scarp
- f) Silvestre Gama Cabral
- g) Wagner César de Mello Jardim

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 960/2021, 966/2021, 979/2021 e 1038/2023;

Art.4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de julho de 2024.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1111/2024

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução 962/2021;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão Técnica para avaliação e análise de projetos especiais, instituída pela resolução 962/2021;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos:

- a) Décio Luis Paes Barbosa
- b) Jorci Madeiro de Mattos
- c) Paula Araújo Vieira
- d) Saul da Costa Neves
- e) Silvestre Gama Cabral
- f) Waldenir da Costa Mello
- g) Jocimar Rodrigues Martins

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 962/2021, 967/2021, 980/2021, 987/2021, 1103/2024 e 1104/2024;

Art.4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de julho de 2024.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1112/2024

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução 986/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão de Reestruturação da Gestão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Três Rios (PMSB), instituída pela resolução 986/2021;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos:

- a) Monique de Carvalho Bento
- b) Saul da Costa Neves
- c) Wagner César de Mello Jardim
- d) Vanessa de Oliveira
- e) Geovanna Silva Franco Oliveira

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução 986/2021, 1088/2024 e 1089/2024;

Art.4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de julho de 2024.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1113/2024

Prorroga o prazo de atuação da Comissão, constituída na Resolução 1026/2023.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão de Transição e Regulamentação de Pontos Específicos da Lei Federal n. 14.133/ 2001 (Nova Lei de Licitações), instituída pela Resolução 1026/2023;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos:

- a) Cora de oliveira Bello,
- b) Laila Thamiris Massi Barbosa,
- c) Lucas de Souza M Giacomo,
- d) Úrsula Areas de Carvalho Justino,
- e) Gisely Salvado Ribeiro;

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 1026/2023, 1066/2023 e 1071/2023;

Art.4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de julho de 2024.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1114/2024

Prorroga o prazo de atuação da Comissão, constituída na Resolução 1091/2024.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão Planejamento e Alinhamento das Contratações Públicas, visando fortalecer a Governança Autárquica e a eficiência dos serviços administrativos, de acordo com a lei 14.133/2021, instituída pela Resolução 1091/2024;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos:

- a) Waldenir da Costa Mello - Membro
- b) Luiz Ricardo Lopes Corrê - Membro
- c) Grimaldo de Jesus Januário – Membro
- d) Patricia Kopke Lima – Membro
- e) Lucas de Souza Medeiros Giácomo - Membro

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 1026/2023, 1066/2023 e 1071/2023;

Art.4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 02 de janeiro de 2024.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1114/2024

Prorroga o prazo de atuação da Comissão, constituída na Resolução 1092/2024.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da resolução que *Designa Agentes de Contratação e Equipe de apoio para os procedimentos licitatórios regidos pela lei 14.133/2021*, instituída pela Resolução 1091/2024;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos:

- a) Waldenir da Costa Mello
- b) Luiz Ricardo Lopes Corrêa
- c) Grimaldo de Jesus Januário
- d) Patrícia Kopke Lima
- e) Lucas de Souza Medeiros Giácomo
- f) Eduardo de Souza Leite

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 1091/2024 e 1106/2024;

Art.4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de julho de 2024.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1116/2024

Prorroga o prazo de atuação dos Agentes de Contratação e Equipe de apoio das Contratações Diretas regidas pela lei 14.133/2021 designados pela Resolução 1093/2024.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da resolução que Designa Agentes de Contratação e Equipe de apoio das Contratações Diretas regidas pela lei 14.133/2021, instituída pela Resolução 1093/2024;

Art. 2º - São nomeados como AGENTES DE CONTRATAÇÃO os servidores:

a) Gisely Salvado Ribeiro;

Art. 3º - São designados como membros da EQUIPE DE APOIO os servidores:

- Ângela Aparecida Rodrigues
- Grimaldo de Jesus Januário
- Lucas de Souza Medeiros Giacomo
- Laila Thamiris Massi Barbosa;

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 1093/2024;

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de julho de 2024.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1017/2024

Substitui membros da Comissão, instituída na Resolução 957/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui Alexander Vieira Viana, matrícula 531, pelo servidor Luciano do Espírito Santo de Souza, matrícula 531, para compor a Comissão de Trabalho Específico para Manutenção de Poços e Captação de Água Bruta, instituída pela Resolução 957/2021;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução, 957/2021, 982/2021, 1062/2023, 1087/2024, 1097/2024, 1098/2024, 1100/2024 e 1107/2024.

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de julho de 2024.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1118/2024

Substitui membros da Comissão, instituída na Resolução 958/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui Alceir Alcântara de Moraes, matrícula 386, pelo servidor Adriano Cesar da Silva, matrícula 267, para compor a Comissão de Trabalho para Fiscalização de Limpeza e Preservação de Mananciais, instituída pela Resolução 958/2021;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução, 958/2021, 983/2021, 1047/2023, 1049/2023, 1101/2024 e 1108/2024.

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de julho de 2024.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1119/2024

Substitui membros da Comissão, instituída na Resolução 958/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui Bruno Emanuel Rodrigues dos Santos, matrícula 536, pelo servidor Victor Ribeiro Massi, matrícula 384, para compor a Comissão de Trabalho para Fiscalização de Limpeza e Preservação de Mananciais, instituída pela Resolução 958/2021;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução, 958/2021, 983/2021, 1047/2023, 1049/2023, 1101/2024, 1108/2024 e 1118/2024.

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de julho de 2024.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1120/2024

Substitui membro da Comissão constituída na Resolução 961/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui Antônio da Silva, matrícula 676 pela servidora Luana de Paula Lourenço Silva, matrícula 540, para compor a Comissão Julgadora de Autos de Infração instituída pela Resolução 961/2021;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções nº 961/2021, 969/2021, 984/2021, 1002/2022, 1102/2024 e 1082/2024;

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de julho de 2024.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1121/2024

Substitui membro da Comissão constituída na Resolução 962/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui Jocimar Rodrigues Martins, matrícula 416, pelo servidor Victor Ribeiro Massi, matrícula 384, para compor a Comissão Técnica para Avaliação e Análise de Projetos Especiais instituída pela Resolução 962/2021;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções n° 962/2021, 967/2021, 980/2021, 987/2021, 1103/2024, 1104/2024 e 1111/2024;

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de julho de 2024.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1122/2024

Substitui membros da Comissão, instituída na Resolução 959/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui Bruno Emanuel Rodrigues dos Santos, matrícula 536, pelo servidor Antônio da Silva, matrícula 676, para compor a Comissão Técnica para Levantamento, Execução e Fiscalização dos Pós-Serviços das Vias Públicas, instituída pela Resolução 959/2021;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução, 959/2021, 970/2021, 978/2021, 1003/2022, 1015/2022, 1037/2024, 1094/2024, 1099/2024 e 1109/2024.

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de julho de 2024.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1123/2024

Substitui membro da Comissão constituída na Resolução 962/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui Décio Luís Paes Barbosa, matrícula 670, pela servidora Jaqueline Cunha de Sá, matrícula 696, para compor a Comissão Técnica para Avaliação e Análise de Projetos Especiais instituída pela Resolução 962/2021;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções n° 962/2021, 967/2021, 980/2021, 987/2021, 1103/2024, 1104/2024, 1121/2024 e 1111/2024;

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 05 de julho de 2024.

Jean Louis Silveira
Diretor